

Lei nº 17/60

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado à abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para pagamento do auxiliar no serviço da Junta de Alistamento Militar (JAM) desta cidade.

Art. 2º) A presente importância ficará à disposição do Sr. Tenente Chefe do Recrutamento para pagamento do aludido funcionário, nos meses de junho a dezembro do corrente ano.

Art. 3º) Fica o Sr. Prefeito autorizado a lançar mão de quaisquer meios disponíveis para atender a presente despesa.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário
R. P. e Cumpra-se

Gabinete do Sr. Presidente, 19 de dezembro de 1960

T. W. King

cont. bei 17/60

(ass) Thomas Furtado de Araujo
(Presidente)

————— " —————